



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia
CNPJ: 16.235.475/0001-05

PORTARIA DE Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Invalida-se todos os contratos de prestação de serviço de qualquer natureza celebrados no âmbito deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos procedimentos administrativos desenvolvidos por essa edilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos princípios da moralidade e legalidade que norteiam os atos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessária revisão dos contratos, de qualquer natureza, firmados por este Poder Legislativo com pessoas físicas e/ou jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, todos os contratos para prestação de serviços de qualquer natureza, celebrados por esse Poder Legislativo, sejam com pessoas jurídicas e/ou físicas.

Art. 2º - Excluem-se do alcance normativo deste ato, os contratos ordinários de fornecimento de serviços essenciais (água, luz, telefone, etc.).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aiquara -Bahia, em 04 de Janeiro de 2021.

José Oliveira Silva

Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia
CNPJ: 16.235.475/0001-05

PORTARIA DE Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Constitui uma Comissão Permanente de Licitação,
na forma que indica, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais que lhes são imputadas pelo Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações ulteriores:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, nos termos do art. 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aiquara, composta pelos Servidores abaixo indicados, e cujos cargos na dita Comissão são os explicitados, com a função de receber, examinar, julgar e opinar sobre os procedimentos relativos aos certames licitatórios, inclusive nos casos de inexigibilidade e dispensa dos ditos certames, que venham a ser realizados pela Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2021:

PRESIDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

CPF: 659.595.315-34

CARGO OCUPADO: Setor de Finanças

2º MEMBRO: LUCIANA SANTOS SILVA

CPF: 042.156.075-40

CARGO OCUPADO: Diretora de Secretaria

3º MEMBRO: MARIA GORETE SOUZA SILVA

CPF: 017.551.235-31

CARGO OCUPADO: Secretária

Art. 2º. Substituirá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas faltas e impedimentos, o 2º Membro da sobredita Comissão.

Parágrafo Único – Na ausência de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente nomeará, “ad hoc”, um servidor desta Casa de Leis para atuar na qualidade de suplente.

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia
CNPJ: 16.235.475/0001-05

Art. 3º. Os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coaraci, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Atribuir aos Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coaraci, além das funções descritas no caput do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, a de receber e examinar todos os documentos relativos aos certames licitatórios, inclusive nos casos de inexigibilidade e dispensa dos citados certames, bem como adotar medidas para realização do processo de licitação, desde que, nesta última hipótese, os procedimentos não conflitem com as competências do Poder Legislativo.

Art. 5º. O Mandato dos Membros da Comissão de Licitação é de 01 (um) ano, aplicando-se esta regra ao Suplente nomeado nos termos do parágrafo único do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2021, e deverá ser publicada nos Átrios deste Poder Legislativo.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, em 05 de Janeiro de 2021.

José Oliveira Silva

Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia
CNPJ: 16.235.475/0001-05

PORTARIA DE Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIQUARA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANA SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 042.156.075-40, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos executados pela Câmara Municipal de Aiquara no exercício de 2021.

Art. 2º - A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, emitirá relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentará eventuais faltas ou fatos observados em discordância contratual.

Parágrafo Único – O relatório deverá ser enviado ao responsável pelo setor de contratos e licitações com cópia ao Departamento Jurídico, para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, em 05 de Janeiro de 2021.

José Oliveira Silva

Presidente da Câmara

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com